

#### 19° TERMO ADITIVO

#### **CONTRATO Nº 08/2017**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA **TRABALHO** MÉDICO DE 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 08/2017, conforme abaixo:

Acréscimo no valor mensal de R\$ 190,91 (cento e noventa reais e noventa e um centavos) o que equivale a 0,05% (zero vírgula zero cinco pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente a mudança de faixa dos servidores no plano, conforme planilha anexa.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de acréscimo refere-se mudança de faixa dos servidores no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:



01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Ficha 21

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

i cirriariocciri irialicradaci aci acirralo ciadodiae aci contrato, que ricarri agai ratirica	as do contrato, que ficam aqui ratificadas.	contrato.	cláusulas do	demais	inalteradas as	Permanecem
---	---	-----------	--------------	--------	----------------	------------

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito	o, 1º de abril de 2019.	
		IRA DOS SANTOS ra Municipal de Itabirito
-		RATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA O FERREIRA DUTRA
	Testemunha CPF	Testemunha